



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato 132¹⁰⁴

Processos n.ºs 4/006.415-8 - 3/027.005-7 – Convite nº 112/03

Termo de Aditamento ao Contrato 004/04

Contrato nº 132/04

Processos n.ºs 4/006.415-8 - 3/027.005-7 – Convite nº 112/03

CONTRATANTE: Município de Botucatu

CONTRATADA: Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fechamento do pátio e instalação de elementos lúdicos na EMEF “José Antonio Sartori”, nesta cidade.

Aditamento: Valor R\$9.006,12 e prorroga o prazo em 30 dias., início em 11/05/04

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.721.936/0001-54, sediada na Rua Reverendo Coriolano, 1409, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representado por **Gilson de Souza e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 17.607.932-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 069.885.748-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite nº. 112/03 - processo administrativo nº. 3/027005-7 em apenso 4/006.415-8, têm entre si como justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

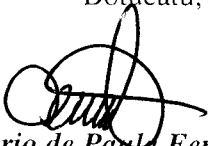
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **30 de janeiro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 3/027.005-7 – Convite nº 112/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 4/006.415-8, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$9.006,12 (nove mil, seis reais e doze centavos).

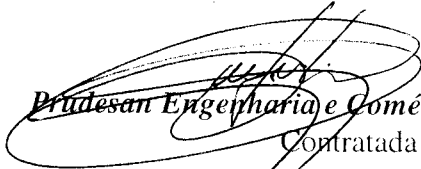
CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada apresenta caução no importe de R\$450,30 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

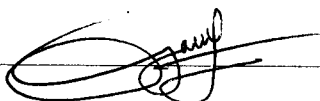
Botucatu, 05 de julho de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

